RELATÓRIO DE
Inteligência de Fomento

AMOSTRA GRATUITA

abgi
part of visiativ

2025

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

1. CONTEXTO DE FOMENTO NO BRASIL

2. INVESTIMENTOS REALIZADOS NO SETOR

3. OPORTUNIDADES DE FOMENTO PARA O SETOR

4. CASO DE SUCESSO EM FOMENTO

CONCLUSÕES

1. CONTEXTO DE FOMENTO NO BRASIL

1.1 Sistema Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação – SNCTI

O **SNCTI** abrange **entes públicos e privados e atuam de forma colaborativa para promover o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação**. Dentre as instituições que compõem este sistema, destacam-se como exemplo as agências de fomento e suporte, como **FINEP** (Financiadora de estudos e projetos), **BNDES** (Banco Nacional do Desenvolvimento), **EMBRAPII** (Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial) e **FAPs** (Fundação de Apoio à Pesquisa); órgãos reguladores, como INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) e CTNBio (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança), operadores de C,T&I (Ciência, Tecnologia e Inovação), como empresas e ICTs (Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação), sociedade, como CNI (Confederação Nacional da Indústria), além da esfera política abrangendo legislativo e executivo (MCTI, 2022).

O **MCTI** (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações) é um órgão da administração federal direta.

São áreas de competência do MCTI, dentre outras, "I – políticas nacionais de pesquisa científica e tecnológica e de incentivo à inovação; II - planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com a sociedade e com órgãos do governo federal, com vistas ao estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação." As fontes de financiamento e os instrumentos de apoio à PD&I são elementos essenciais que determinam o dinamismo do SNCTI (MCTI, 2022).

O **FNDCT** (Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) destaca-se como a **principal fonte de financiamento a projetos de CT&I no País**. Criado em 1969, por meio do Decreto-Lei nº 719, tem o objetivo de apoiar financeiramente programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico nacionais, tendo como fonte de receita os incentivos fiscais, empréstimos de instituições financeiras, contribuições e doações de entidades públicas e privadas.

A **FINEP**, empresa pública criada em 24 de julho de 1967, pelo Decreto nº 61.056, é a Secretaria Executiva do FNDCT, desde 15 de março de 1971. A Finep tem a missão de **promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas** (MCTI, 2024).

A cooperação e a interação entre os entes públicos, e destes com as empresas, encontra amparo no **Marco Legal de CT&I** que estrutura um arcabouço legal favorável às atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

A **LEI Nº 10.973**, de 2 de Dezembro de 2004 **estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo**, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País e dispõe em seu artigo 19 que:

> Art. 19. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as ICTs e suas agências de fomento **promoverão e incentivarão a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas brasileiras e em entidades brasileiras de direito privado sem fins lucrativos, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura** a serem ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender às prioridades das políticas industrial e tecnológica nacional.

Complementarmente, em seu inciso 2, a Lei destaca os instrumentos de apoio à inovação aplicados às empresas:

> § 2º - A. São instrumentos de estímulo à inovação nas empresas, quando aplicáveis, entre outros:
> I - **subvenção econômica**; II - financiamento; III - participação societária; IV - bônus tecnológico; V - encomenda tecnológica; VI - **incentivos fiscais**; VII - **concessão de bolsas**; VIII - uso do poder de compra do Estado; IX - fundos de investimentos; X - fundos de participação; XI - títulos financeiros, incentivados ou não; XII - previsão de investimento em pesquisa e desenvolvimento em contratos de concessão de serviços públicos ou em regulações setoriais.

1.2 Nova Industria Brasil Industria Brasil

Em janeiro de 2024, o **CNDI** (Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial) entregou ao presidente da República o texto da **NIB** (Nova Indústria Brasil), a **política industrial para impulsionar o desenvolvimento nacional**, até 2033. O CNDI é vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – **MDIC** e tem por finalidade subsidiar, mediante proposições submetidas à Presidência da República,

a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento industrial.

A Política industrial tem por objetivo melhorar diretamente o cotidiano das pessoas, estimular o desenvolvimento produtivo e tecnológico, ampliar a competitividade da indústria brasileira, nortear o investimento, promover melhores empregos e impulsionar a presença qualificada do País no mercado internacional. **A Nova Indústria Brasil define metas para cada uma das seis missões que norteiam os esforços até 2033**, conforme descrito abaixo. Para alcançar cada meta, há áreas prioritárias para investimentos e um conjunto de ações propostas que envolvem esforços de todos os ministérios membros do CNDI e do setor produtivo nacional.

Missão 1 - Cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar, nutricional e energética.

Missão 2 - Complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir as vulnerabilidades do SUS e ampliar o acesso à saúde.

Missão 3 - Infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades.

Missão 4 - Transformação Digital da indústria para ampliar a produtividade.

Missão 5 - Bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas para garantir os recursos para as gerações futuras.

Missão 6 - Tecnologias de interesse para a soberania e defesa nacionais

O plano de ação para Neoindustrialização, além das missões, definiu os princípios da NIB, bem como os principais instrumentos da política industrial, dos quais, destacam-se os (i) **empréstimos**, as (ii) **subvenções** e os (iii) **créditos tributários**. Para as ações de inovação, o plano estabeleceu o Programa Mais Inovação, operado pelo BNDES e pela Finep, com linhas de subvenção econômica e recursos reembolsáveis, considerando a TR (Taxa Referencial) como referência para temas no âmbito das missões industriais (CNDI, 2024).

1.3 Principais instrumentos de apoio

Os recursos financeiros para apoiar projetos de P,D&I podem ter origem no setor público ou privado. Estes recursos são disponibilizados pelas agências de fomento ou outras instituições por meio de instrumentos específicos que, de forma geral, se tornam públicos por meio de editais ou por programas que operam em fluxo contínuo, ou seja, sem prazo determinado para submissão de propostas.

Segundo a ABGI descreve em seu **Mapa de Oportunidade de Fomento à Inovação e ESG**, os instrumentos podem ser divididos em três categorias principais, conforme figura 2:

a. **Apoio Financeiro Direto**: consiste em uma forma de assistência financeira, na qual entidades públicas e/ou privadas podem apoiar empresas e/ou outras organizações que realizem atividades de PD&I, por meio da transferência direta de recursos;

b. **Apoio Financeiro Indireto**: consistem em uma forma de assistência econômica que não envolve a transferência direta de recursos financeiros, mas se refere às medidas e políticas que beneficiam as

empresas de forma a promover o crescimento, incentivar a inovação e fortalecer setores estratégicos. Esse apoio pode ser fornecido por meio de isenção, dedução, compensação, dentre outros modelos que reduzem a carga tributária das empresas que investem em PD&I. O objetivo deste tipo de medida é criar um ambiente econômico favorável ao desenvolvimento empresarial, sem a necessidade direta de transferências financeiras; e

c. **Outras Formas de Apoio**: são instrumentos de apoio destinados a incentivar a inovação nas empresas, além de seu relacionamento com órgãos públicos e instituições de pesquisa. O apoio não ocorre necessariamente por um estímulo financeiro, mas por meio de serviços tecnológicos, formação de redes de cooperação, compartilhamento de infraestrutura de PD&I, aceleração de negócios inovadores, entre outros.

Cada uma destas categorias possui instrumentos de apoio com características e bases legais específicas. Para fins deste relatório, especificamente, serão abordadas oportunidades de fomento mais comumente utilizadas por empresas. São elas:

(i) **Subvenção Econômica:** estabelecida a partir da **Lei nº 10973/2004**, consiste em apoio financeiro cedido diretamente às empresas para realização de atividades de PD&I. O instrumento fornece recursos públicos que não precisam ser devolvidos, sendo obrigatória a apresentação de contrapartida pela empresa e/ou instituição participante;

(ii) **Recursos não Reembolsáveis**: consistem em uma forma de apoio financeiro para instituições públicas ou privadas, para o desenvolvimento de projetos de PD&I.

Tais recursos são, geralmente, destinados a realização de projetos cooperativos entre instituições de pesquisa e empresas e às atividades de intercâmbio de conhecimento que tenham potencial para trazer benefícios para a sociedade, além de impactos científicos e tecnológicos.

(iii) **Recursos Reembolsáveis**: são recursos financeiros disponibilizados sob a forma de crédito subsidiado que dão suporte a todas as etapas e dimensões do ciclo de desenvolvimento científico e tecnológico, isto é, pesquisa básica, pesquisa aplicada e desenvolvimento experimental de produtos, serviços e processos inovadores.

(iv) **Recursos humanos:** Os benefícios relacionados aos recursos humanos se referem à concessão de bolsas para pesquisadores atuarem em empresas e/ou outras organizações que realizem atividades de P,D&I. Esse benefício incentiva a inserção de profissionais qualificados ao mercado, promovendo a geração de empregos e, também, o crescimento econômico do país.

(v) **Lei do Bem**: instituída pela **Lei nº 11.196/2005**, consiste no principal instrumento de estímulo às atividades de PD&I do país. O instrumento fornece incentivos fiscais às empresas brasileiras de todos os setores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos setores produtivos, além de favorecer a competitividade e reduzir os riscos inerentes aos projetos de inovação (Figura 1).

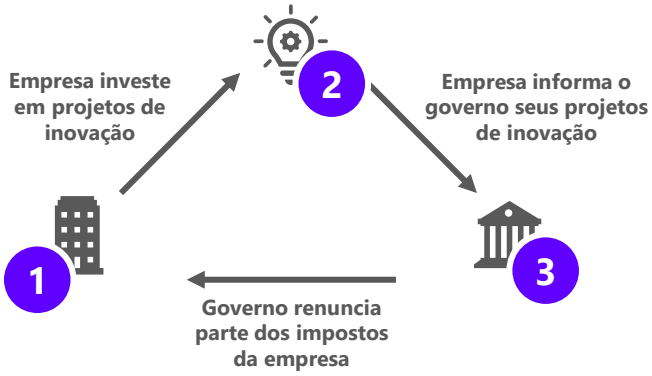

Figura 1 – Macro fluxo Lei do Bem

Figura 2 – Mapa de Fomento à Inovação e ESG

1. 4 Investimentos em P,D&I nos últimos anos

1.4.1 Finep

A Finep apresentou um crescimento significativo na concessão de **crédito** às empresas entre os anos de **2013** e **2014**, quando atingiu o pico de mais de **R$ 6 bilhões** em valores pagos. Em **2015** apresentou uma queda abrupta não ultrapassando **R$ 1 bilhão**. Desde então, o valor pago pela Finep nesta modalidade se mantém entre **R$ 1 e 2 bilhões**. Quando se trata de **subvenção econômica**, os valores pagos foram significativamente menores, atingindo seu pico nos anos de **2007**, **2009** e **2010** com valores próximos a **R$ 400 milhões**. Em **2014**, assim como crédito, apresentou um aumento, porém em menor proporção chegando a **R$ 170 milhões**. Os anos seguintes apresentaram os menores valores, coincidindo com um período em que a Finep praticamente não publicou edital.

Em 2019, com os editais de Tecnologias 4.0 e Materiais Avançados, por exemplo, a Finep retoma a abertura de editais de subvenção econômica atingindo, em 2020, os mesmos patamares de 2014.

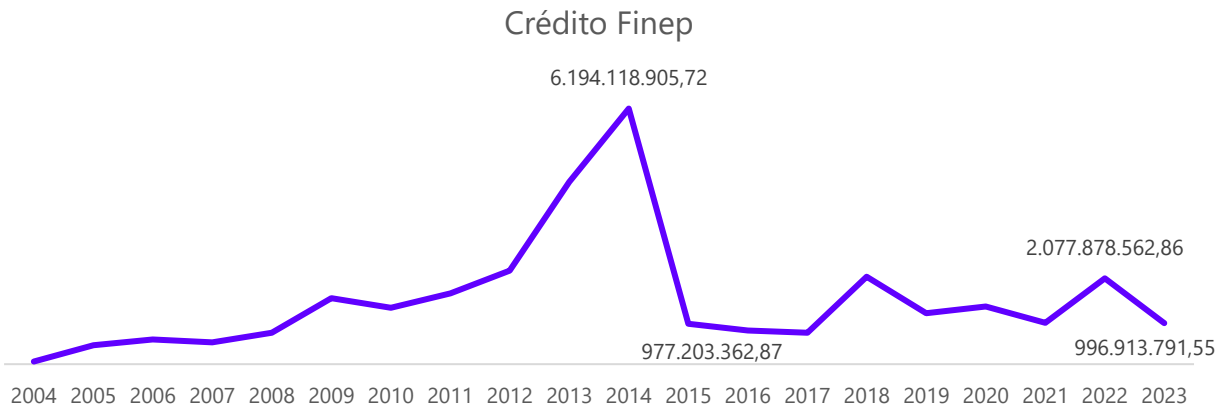

Gráfico 1 - Evolução do **crédito** Finep.

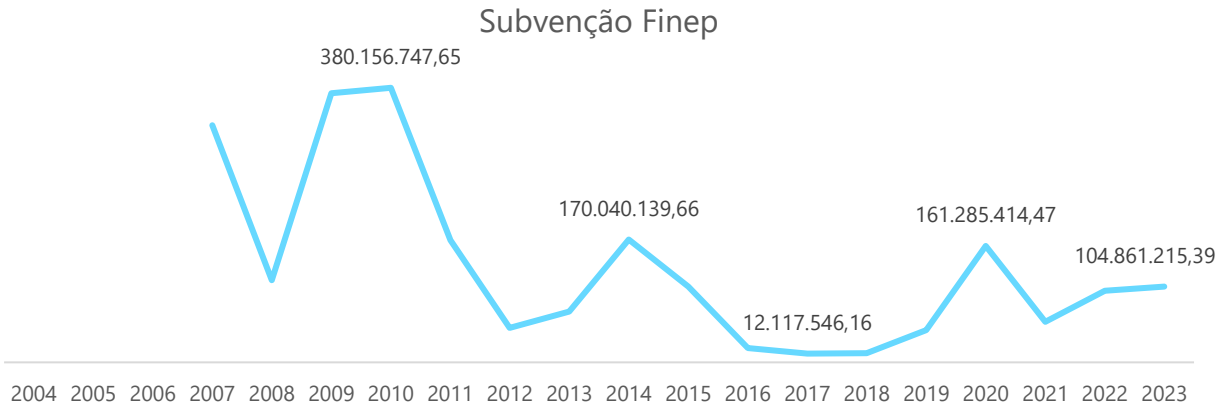

Gráfico 2 - Evolução da **subvenção** Finep.

Desde 2004, aproximadamente **985 empresas captaram recursos reembolsáveis da Finep**. Quanto à **subvenção econômica, desde 2007, 1.022 empresas foram beneficiadas**. Destacam-se nas Tabelas 1 e 2 as 10 empresas com maior valor pago pela Finep em recursos reembolsáveis e subvenção, respectivamente, bem como os valores desembolsados até 2023.

Tabela 1 - TOP 10 empresas que receberam crédito Finep.

	Empresa	Valor Finep (R$)
1	Embraer S.A.	526.871.160,00
2	Ouro Fino Saúde Animal Ltda	486.505.000,18
3	Marcopolo S/A.	450.332.560,85
4	Weg Equipamentos Elétricos S/A	394.522.519,42
5	Brf S.A.	339.811.218,18
6	Stara S.A. Indústria De Implementos Agrícolas	330.690.289,36
7	Lorraine Administradora De Bens E Participações S/S.Ltda	329.408.122,40
8	Marcopolo S/A – Matriz	319.072.709,23
9	Máquinas Agrícolas Jacto S.A	306.849.783,44
10	Whirlpool S.A.	301.000.000,00

Tabela 2 - TOP 10 empresas que receberam subvenção Finep.

	Empresa	Valor Finep (R$)
1	EMBRAER S.A.	121.703.870,89
2	Visiona Tecnologia Espacial S.A.	41.100.070,93
3	AVIBRAS DIVISÃO AÉREA E NAVAL S.A.	32.368.548,92
4	OPTO TECNOLOGIA OPTRÔNICA LTDA	29.346.500,00
5	MECTRON - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A	28.809.246,55
6	TERACOM TELEMÁTICA S.A.	26.897.912,96
7	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - MATRIZ	25.647.638,33
8	RECEPTA BIOPHARMA S.A.	21.997.860,00
9	OMNISYS ENGENHARIA LTDA	20.150.385,26
10	OPTO ELETRÔNICA SA	20.118.126,45

Dentre as 10 empresas que mais captaram recursos reembolsáveis e de subvenção econômica da Finep, destacam-se empresas dos setores aeronáutico, automobilístico e farmacêutico, sendo a Embraer S.A. a empresa que mais recebeu recursos da Finep.

1.4.2 BNDES

O **BNDES** apresentou um crescimento significativo no valor pago às empresas na modalidade **reembolsável** para inovação entre os anos de **2011** e **2014**, quando atingiu o pico de mais de **R$ 8 bilhões** em valores pagos.

Após este período apresentou uma queda abrupta, não ultrapassando R$ 1 bilhão após 2016. Cabe destacar que o banco não possui a modalidade subvenção econômica destinada às empresas, apenas a modalidade não-reembolsáveis para instituições públicas e privadas. Neste sentido, o valor pago às instituições privadas na modalidade **não-reembolsável** para inovação apresentou seu pico em **2014** com **R$ 280 milhões**, passando por períodos de alta, porém em menor proporção nos anos de 2016, 2018 e 2021, quando os valores estiveram próximos a **R$ 100 milhões**. Os demais anos apresentaram valores significativamente menores.

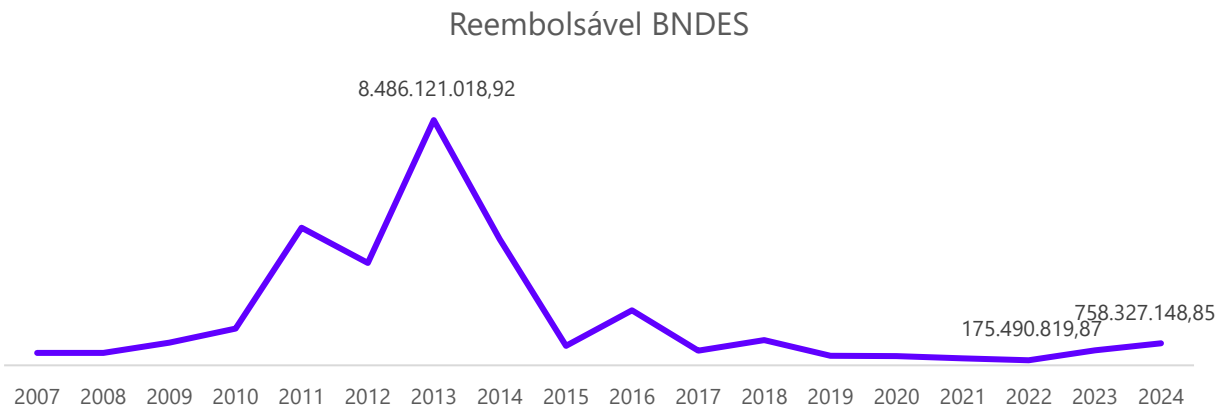

Gráfico 3 - Evolução do Reembolsável BNDES para inovação.

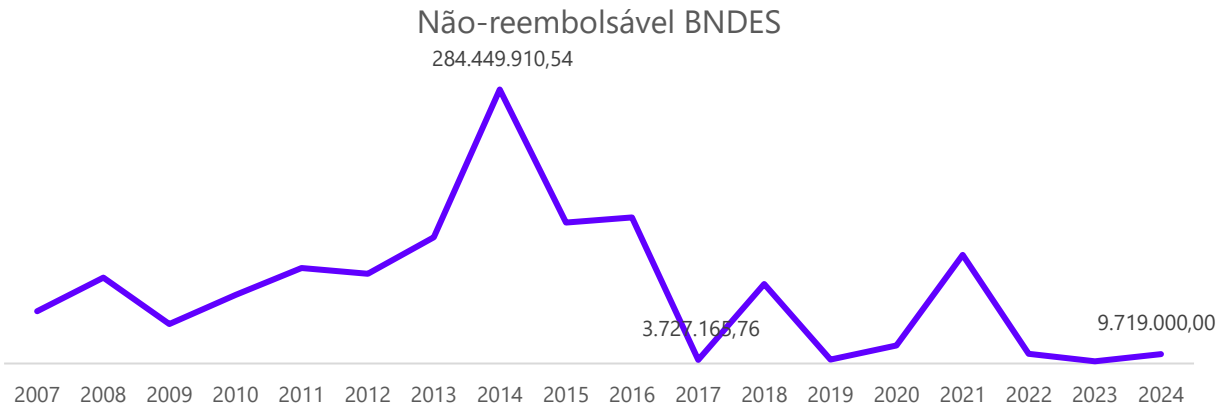

Gráfico 4 - Evolução do Não-reembolsável BNDES para inovação.

Desde 2007, aproximadamente **470 empresas** captaram recursos **reembolsáveis** do BNDES para investir em inovação. Quanto aos recursos **não-reembolsáveis**, desde 2007, **66 instituições** privadas foram beneficiadas. Destacam-se nas Tabelas 3 e 4 as 10 empresas com maior valor pago pelo BNDES em recursos reembolsáveis e não-reembolsáveis, respectivamente, bem como os valores desembolsados até 2023.

Tabela 3 - TOP 10 empresas privadas que mais receberam recursos **reembolsáveis** do BNDES para inovação.

	Empresas	Valor Finep (R$)
1	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	2.951.222.946,81
2	EMBRAER S.A.	1.936.070.605,00
3	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS	1.193.752.000,00
4	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JU	860.484.000,00
5	TOTVS S.A.	859.801.000,00
6	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	847.917.000,00
7	RENAULT DO BRASIL S.A	614.802.000,00
8	LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	543.448.000,00
9	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	528.941.092,83
10	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES	501.968.287,00

Tabela 1 - TOP 10 empresas que receberam crédito Finep.

	Empresas	Valor Finep (R$)
1	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVACAO INDUSTRIAL	190.000.000,00
2	FUNDACAO BUTANTAN	164.118.137,00
3	FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E T	123.121.477,00
4	FUNDACAO DE CIENCIA APLICACOES E TECNOLOGIA ESPACIAIS	116.730.436,00
5	FUNDACAO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM	88.101.379,80
6	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLOGICA	81.219.651,66
7	FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS T	68.433.704,00
8	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACA	52.800.000,00
9	CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS	51.145.919,00
10	CENTRO DE INOVACOES CSEM BRASIL	45.213.342,00

Dentre as 10 empresas que mais captaram recursos reembolsáveis do BNDES, destaca-se empresas o setor **automobilístico**, com 5 empresas entre as 10 levantadas. Adicionalmente, a **Embraer S.A.**, responsável pela maior parte do valor pago pela Finep, é a segunda empresa que mais recebeu recursos do BNDES.

1.4.3. Lei do Bem

Deste 2006 o número de empresas que se beneficiam com a Lei do Bem tem aumentado, apresentando uma pequena queda apenas nos anos de 2015 e 2016, podendo este evento estar relacionado ao contexto macroeconômico no período e a necessidade de lucro fiscal no ano-base para usufruto do benefício (Gráfico 5). Desde sua criação foram investidos **R$ 145 bilhões** em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, resultando em uma **renúncia fiscal de R$ 31 bilhões**, **18 mil empresas beneficiadas e aproximadamente 105 mil projetos executados**.

Os setores que mais captaram recursos desde 2014 foram as empresas do setor de software, seguido de mecânica e transporte, eletroeletrônico e química/petroquímica. O setor de papel e celulose aparece em oitavo lugar em termos de relevância.

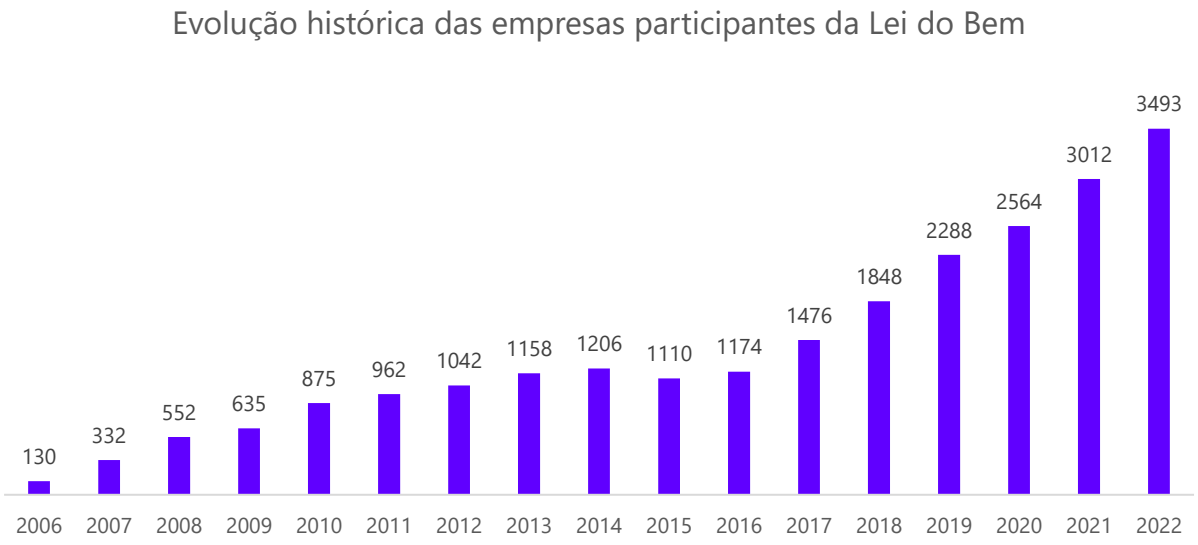

Gráfico 5 – Evolução histórica das empresas participantes da Lei do Bem. (MCTI, 2024).

2. INVESTIMENTOS REALIZADOS NO SETOR

Gostaria de ver além?

Temos dois relatórios setoriais prontos em versão light para você obter mais dados do Setor de Cosméticos e Papel e Celulose.

Adquira o relatório

Adquira o relatório

Entre em contato com nossos especialistas para personalizar o relatório ao seu contexto de inovação e ao seu setor.

Gráfico 6 - Empresas do setor que já captaram recursos do BNDES e valores contratados entre (2002 – 2024).

ALEMANHA • BRASIL • CANADÁ • ESTADOS UNIDOS
FRANÇA • IRLANDA • REINO UNIDO

Entre em contato conosco +55 31 3337.7418

Belo Horizonte/MG
Rua Sergipe, 1.492
3º andar
Savassi

São Paulo/SP
Av. das Nações Unidas,
14261 - 7º andar - Ala A
Vila Gertrudes

Lavras/MG
Dr. Augusto Silva, 602
Centro
Mansão Jardim

Porto Alegre/RS
Tv. São José, 455
Navegantes
Instituto Caldeira

www.abgi-brasil.com

©ABGI BRASIL 2025 – TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
QUALQUER REPRODUÇÃO PARCIAL OU COMPLETA DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO É PROIBIDA SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO DA ABGI